

Regulamento
Prémio KPMG em Computação em Nuvem e Virtualização
2025/2026

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor estudante da Unidade Curricular Computação em Nuvem e Virtualização do Departamento de Engenharia Informática do Técnico no ano letivo de 2025/2026, ao abrigo do Anexo II do Protocolo de Colaboração no âmbito da “Rede de Parceiros do técnico, em vigor desde 30 de março de 2026.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2025/2026, os candidatos ao Prémio de Mérito KPMG em Computação em Nuvem e Virtualização serão os estudantes do Técnico inscritos e que tenham concluído com aprovação a Unidade Curricular Computação em Nuvem e Virtualização durante a Época Normal ou de Recurso.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. nota final da UC (ponderação de 50%), sendo elegíveis para o prémio até 8 (oito) dos estudantes com a classificação final mais elevada à unidade curricular (antes de arredondamentos).
 - b. apresentação *pitch* vídeo (ponderação de 25%). Os estudantes elegíveis para o prémio serão contactados pelo júri, confirmando a elegibilidade dos mesmos para a segunda fase do processo, e informando da necessidade de submissão de uma apresentação *pitch* vídeo de 3 minutos sobre os aspetos que tenham aprendido na unidade curricular que considerem importantes para uma aplicação do seu interesse. Baseado na apreciação deste *pitch* vídeo, os estudantes serão convidados para a apresentação final presencial.

- c. apresentação final presencial e questões (ponderação de 25%): na cerimónia de entrega do prémio, os estudantes realizarão uma apresentação, detalhando o seu *pitch*, com duração máxima de 5 minutos e responderão a questões do júri. Os candidatos serão pontuados pelo júri que deliberará sobre a atribuição do prémio.
2. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de €2,500.00 (dois mil e quinhentos euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à KPMG, se para tal for autorizado.
2. A KPMG poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao Técnico e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do Técnico e pela KPMG, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do Técnico.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante da KPMG.

Artigo 6º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A KPMG e o Técnico, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do Técnico obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizá-la exclusivamente para o processo de seleção da equipa premiada.
2. Salvo acordo em contrário, a obrigação de confidencialidade do ponto anterior inclui também as informações relativas aos estudantes.
3. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os estudantes aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.

4. No âmbito da presente iniciativa, os estudantes comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da KPMG, como do Técnico e da Direção de Transferência de Tecnologia.

Artigo 7º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do Técnico, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2025/2026 o júri deverá ser composto por:
 - Luís Manuel Antunes Veiga, DEI-IST
 - Rodrigo Fraga Barcelos Paulus Bruno, DEI-IST
 - Daniel Jorge Viegas Gonçalves, DEI-IST
 - José Alexandre Correia, KPMG

Lisboa, 30 de março de 2026.